

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CONTRATAÇÃO INICIAL E RESERVA DE RECRUTAMENTO

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Código e designação do Agrupamento/Escola de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Coloc. abrigo DL 29/2001
9	6435085293	BERNARDO LUÍS PAIS BORGES RODRIGUES DA SILVA	145142 - Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé	EXT	C	
32	4619268631	SOLEDADE CARDOSO BESSA FERREIRA	145312 - Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira	EXT	C	
33	3061463755	LEONILDE MARIA LOPES ANTUNES PASCOAL	130229 - Agrupamento de Escolas de Almodôvar	EXT	C	
36	3507960427	DINA LOPES DA ROSA SILVA	402308 - Escola Secundária de Moura	EXT	C	
45	4813801706	MARIA HELENA CONDE DA SILVA GONÇALVES CAEIRO	135379 - Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja	EXT	C	
46	6469714188	MARIANA BRANCO MONTEIRO	145191 - Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, Olhão	EXT	C	
61	3861336618	SANDRA MARIA MADUREIRA ALVES	145336 - Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres, Loulé	EXT	C	
72	6591329374	CLÁUDIA ANGÉLICA DE SOUSA TEIXEIRA	135057 - Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura	EXT	C	
73	1959547089	SILVIA CRISTINA MARQUES BAILOTE	135094 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa	EXT	C	
76	2159774472	ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA PEREIRA	135616 - Agrupamento de Escolas de Mértola	EXT	C	
80	1147964041	MARCO AURÉLIO VILA NOVA DO Ó	135616 - Agrupamento de Escolas de Mértola	EXT	C	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) (EXT – Externo e LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).